



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Tomada de Preços Nº 10/2022– Abertura: às 09h00min do dia 25 de abril de 2022.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022**

**PROCESSO Nº 296/2022**

**EDITAL**

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a realização da seguinte licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **menor preço**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, cujos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e à proposta serão recebidos na sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizado na Rua do Comércio, número 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, no dia 25/04/2022, às 09h00min, quando será processada e julgada.

**1 DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente licitação, é Execução global para substituição do piso de salas de aula, refeitório e secretaria na Escola Municipal Davi Canabarro..

**1.1.1** A empresa adjudicatária deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos à **Requisição interna nº 206/2022-SMED** (Anexo VIII deste edital).

**1.2** Da requisição interna:

**Requisição**  
252-2022



**Requisição Interna**  
09-206-2022-SMED

**2 DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

**2.1** A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão 09	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade 0901	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	
Função 12	Educação	
Sub-função 361	Ensino Fundamental	
Programa 103	Inova Educação	
Projeto/Atividade 1 24	Revitalizar e Modernizar - E. F. (SMED)	
Despesa 8981	Código fonte de recurso 20	Nome fonte de recurso MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin
Categoria econômica 339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Tomada de Preços Nº 10/2022– Abertura: às 09h00min do dia 25 de abril de 2022.**

### **3 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**3.1** Qualquer pessoa **física ou jurídica** é parte legítima para solicitar esclarecimentos e providências em relação a presente licitação ou **impugnar o edital**, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 7.074/2020.

**3.1.1 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:** dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos, que não demandem alteração de suas cláusulas, deverão ser encaminhadas através do e-mail **copam.editais@ijui.rs.gov.br**, até o **dia anterior** da data agendada para a abertura do certame.

**3.1.2 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:** O pedido de impugnação deverá ser encaminhado a COPAM, em forma física ou através do e-mail **copam.editais@ijui.rs.gov.br**. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura da sessão.

**3.1.2.1** A Coordenadoria de Compras (COPAM) **não se responsabiliza** por documentos encaminhados a outro endereço que não seja o da COPAM: Rua do Comércio, nº921, esquina com a Rua Irmãos Person, 2º andar, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

**3.1.2.2** Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada **nova data** para a realização desta licitação.

**3.1.2.3** A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, **não obstará sua participação** nesta licitação, até a decisão definitiva.

### **4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**4.1** Poderão participar desta licitação os interessados **devidamente cadastrados** ou que atenderem a todas as exigências para cadastramento até o **terceiro dia anterior** a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, ou primeiro dia subsequente, em atendimento ao disposto no art. 110, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.2** Poderão participar desta licitação, os interessados que **atendam a todas as exigências** constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

**4.3** Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- a)** Os interessados **suspensos** do direito de licitar com a Administração Municipal de Ijuí/RS, no prazo e nas condições do impedimento;
- b)** Os interessados que tenham sido declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- c)** As empresas constituídas na forma de **consórcio**;
- d)** Os enquadrados no **artigo 9º** da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**4.4** Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica **aceitação tácita dos seus termos**, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

### **5 DA REPRESENTAÇÃO**

**5.1** A licitante poderá ser **representada** por seu representante legal, mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observando o disposto no item 7.2 deste edital.

**5.2** O **credenciamento** do representante que não seja o representante legal da licitante será feito mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresariais, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Tomada de Preços Nº 10/2022– Abertura: às 09h00min do dia 25 de abril de 2022.**

de sociedade anônima), observado o disposto no item 7.2 deste edital, e procuração com firma reconhecida, que conceda poderes para representação e prática de qualquer ato relativo a licitações.

**5.3** O **credenciamento** é necessário somente para licitante presente na sessão da licitação.

**5.4** Será admitido apenas um representante por licitante, que deverá portar **documento de identidade**, para sua identificação pela Comissão de Licitações, não sendo admitido a representação de mais de um licitante pelo mesmo representante.

## **6 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

**6.1** Para participar da licitação o interessado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados em **02 (dois) envelopes**, lacrados e identificados, em sua parte externa, com as seguintes informações:

<b>ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)</b>	<b>ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)</b>
<b>MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022 ABERTURA: 25/04/22 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO) Razão Social completa e sem abreviações do licitante Endereço completo do licitante Telefone e e-mail do licitante</b>	<b>MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022 ABERTURA: 25/04/22 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA) Razão Social completa e sem abreviações do licitante Endereço completo do licitante Telefone e e-mail do licitante</b>

**6.2** Os envelopes contendo a documentação relativa a habilitação e à proposta serão recebidos no dia 25/04/22 às 09h00min na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

**6.3** A licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da Copam, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, até as 09h00min do dia 25/04/22.

**6.4** Os envelopes remetidos via serviço postal deverão ser endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000 e serão recebidos, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 25/04/22, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado.

**6.4.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 6.4**

**6.5** A licitante que remeter os envelopes via serviço postal, **assumirá os riscos** de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

**6.6** A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.

**6.6.1** A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 7 e 8 deste edital enseja a **inabilitação/desclassificação** do licitante.

**6.7** Deverá ser entregue, **preferencialmente** e **fora** de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 7 e 8 deste edital, a Ficha cadastral devidamente preenchida (Anexo V deste edital).

## **7 DA HABILITAÇÃO**

**7.1** Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar as seguintes documentações relativas à habilitação:

**7.1.1** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 10/2022– Abertura: às 09h00min do dia 25 de abril de 2022.**

**a)** No caso de empresa individual o **registro comercial**;

**b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando as documentações de eleição de seus administradores;

**c)** No caso de sociedades civis a **inscrição do ato constitutivo**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**d)** Se tratando de empresa ou sociedade estrangeira **decreto de autorização**, em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.1.1** Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá **ser compatível com o objeto licitado**.

**7.1.2** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

**a) CNPJ** – Inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

**b)** Prova de inscrição da licitante no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c) CND** – Prova de regularidade fiscal, na data da sessão de pregão, perante a **Fazenda Nacional**

**d) Certidão Conjunta** da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;

**e) Tributo Estadual – Regularidade da licitante**, na data da sessão de pregão com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**f) Tributo Municipal – Regularidade da licitante**, na data da sessão de pregão com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**g) FGTS – Prova de regularidade da licitante**, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**h) CNDT – Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, na data da sessão de pregão, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**7.1.3** A documentação relativa a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

**a)** Prova do registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente **compatível com o objeto desta licitação**;

**b)** Declaração formal da licitante, sob as penas cabíveis e conforme o modelo contido no Anexo IV deste edital, indicando o(s) **responsável (eis) técnico (s)** pela execução da obra objeto da licitação, que deverá (rão) coincidir, obrigatoriamente, com o (s) responsável (eis) técnico (o) indicado (s) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente, indicado na alínea anterior, admitindo-se a substituição deste (s) profissional (is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

**c)** Comprovação de **capacitação técnico profissional**, atestando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com as características e quantidades do presente edital, através de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente visados pelo órgão competente.

**7.1.4** No caso de duas ou mais licitantes apresentarem certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pela entidade profissional competente em que conste um mesmo profissional como responsável técnico, **estas serão inabilitadas**.

**7.1.5** Declaração da licitante prevista no **art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/1993**, conforme o modelo constante no Anexo I deste edital.

**7.1.6** Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário **servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade da economia mista, de acordo com o modelo contido no **Anexo III deste edital**.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Tomada de Preços Nº 10/2022– Abertura: às 09h00min do dia 25 de abril de 2022.**

**7.2** Os documentos necessários a habilitação poderão ser **apresentados em original**, por qualquer processo de cópia autenticada no cartório competente ou por servidor de Administração ou publicação em órgão oficial.

**7.3** A licitante inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.2 deste edital.

**7.3.1** Para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a licitante deverá apresentar toda a documentação estabelecida no Decreto nº 2.609, de 28 de dezembro de 1999, observada a exigência indicada no item 7.2 deste edital.

**7.3.2** A relação de documentos necessários para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) difere da documentação necessária à habilitação do licitante, podendo ser obtida **exclusivamente** através do e-mail [contratos@ijui.rs.gov.br](mailto:contratos@ijui.rs.gov.br).

**7.3.3** A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item anterior deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação** e participação nesta licitação, bem como da ciência quando a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo no Anexo II deste instrumento convocatório.

**7.4** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos **art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06**, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

**7.4.1** As cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06 e no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

**7.5** A **microempresa e a empresa de pequeno porte**, bem como a cooperativa que atender ao item 7.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**7.5.1** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.5.2** O prazo de que trata o item 7.5 poderá ser **prorrogado uma única vez**, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.5.3** A não regularização da documentação no prazo fixado no item 7.5 implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.6** Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade da licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação **deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ**.

**7.7** A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.

**7.7.1** Os documentos de habilitação deverão estar acompanhados **de todas as alterações e/ou da consolidação respectiva**, conforme o caso.

**7.7.2** A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, **será inabilitada, não se admitindo complementação posterior**.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Tomada de Preços Nº 10/2022– Abertura: às 09h00min do dia 25 de abril de 2022.**

## **8 DA PROPOSTA**

### **8.1** A proposta deverá, **obrigatoriamente:**

**a)** Obedecer à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VI deste edital) e observar todas as especificações contidas na **Requisição interna nº 206/2022-SMED** (Anexo VIII deste edital);

**b)** Ser preenchida através de processo **mecanográfico**;

**c)** Conter assinatura do **responsável técnico** pela obra e do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;

**d)** Estar acompanhada do **cronograma físico-financeiro e das planilhas demonstrativas do BDI e dos Encargos Sociais** aplicados pela empresa, ambos também firmados pelo responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa.

**8.2** A inobservância de qualquer das condições acima descritas (item 8.1) importará na **desclassificação da proposta**.

**8.3** Não serão consideradas as **propostas impressas:**

**a)** Apresentadas **após a abertura** dos trabalhos;

**b)** Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;

**c)** Que apresentem **preços acima dos praticados** no mercado regional;

**d)** Que não se ajustem às condições deste edital.

**8.4** **Valor estimado:**

**a) R\$ 54.044,76 (Cinquenta e quatro mil quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**

**8.5** Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou preço global **acima dos preços máximos admitidos pela administração**, assim como as que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.6** Os valores unitários máximos admitidos pela administração são os valores iniciados na Planilha Orçamentária anexa à **Requisição Interna nº 206/2022-SMED** (Anexo VIII deste edital).

**8.7** A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**.

## **9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**9.1** Na data e horário indicados no preâmbulo deste edital, após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitações **iniciará a fase de habilitação**.

**9.2** Após a abertura dos envelopes, os documentos nele contidos serão **rubricados** pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes.

**9.3** Após, a Comissão de Licitações decidirá sobre a **habilitação dos licitantes**.

**9.4** Após a fase de habilitação **não caberá desistência de proposta**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitações.

**9.5** Os prazos para recursos obedecerão ao disposto no **art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93**.

**9.6** A licitante inabilitada não participará da fase de **julgamento das propostas**.

**9.7** Em seguida a comissão **abrirá o envelope** contendo a proposta e apreciará o seu conteúdo, rubricando cada folha e colhendo rubricas dos representantes dos licitantes presentes.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Tomada de Preços Nº 10/2022– Abertura: às 09h00min do dia 25 de abril de 2022.**

**9.8** A Comissão de Licitações procederá na verificação da **conformidade da proposta** apresentada pelo licitante habilitado com a observância dos seguintes critérios:

- a) Atendimento das especificações deste edital;
- b) Não consideração de quaisquer observações, apontamentos, opções ou condições não previstas neste edital;
- c) Não admissão de propostas **baseadas nas propostas de outros licitantes**, redigidas em língua estrangeira ou contendo emendas, rasuras ou entrelinhas.

**9.9** As propostas desconformes ou incompatíveis com as exigências contidas no edital **serão desclassificadas**.

**9.10** Feita a análise da conformidade das propostas com os requisitos do edital, a Comissão de Licitações **classificará e julgará a proposta** apresentada pelo licitante habilitado utilizando o critério do **Menor preço - Empreitada por Preço Global**.

**9.10.1** Para fins de julgamento e classificação, o valor total proposto por Cooperativa de Trabalho será acrescido de **15 % (quinze por cento), sobre o valor da mão-de-obra** ofertada face ao disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212/91, alterada pela Lei Federal nº 9.876/99.

**9.11** Poderão ser exigidas do licitante que apresentar **preços reduzidos**, informações complementares que evidenciem a **exequibilidade das propostas**, sem prejuízo da promoção de diligências, prevista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.12** As propostas que apresentarem **preços excessivos**, manifestamente **inexequíveis** ou **incompatíveis** com aqueles praticados no mercado serão **desclassificadas**, em conformidade com as disposições do art. 48, §1º e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.13** Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas e obedecido o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no item 9 deste edital, será realizado **sorteio em sessão pública** com a convocação de todos os licitantes após o decurso do prazo previsto no art. 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.14** Na hipótese da **interposição de recurso** o sorteio ocorrerá após o julgamento deste

**9.15** Encerrado o prazo previsto no item 6.2 deste edital **não serão admitidos cancelamentos**, retificações, alterações ou substituições de qualquer espécie nos documentos contidos nos envelopes apresentados.

**9.16** Será julgado **inabilitado** ou desclassificado, conforme o caso, o licitante que apresentar documentos por "**fac-símile**", **ilegíveis** ou **inseridos em envelopes trocados**.

**9.17** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação e/ou desclassificação.

**9.18** Das sessões públicas para recebimento e abertura dos envelopes e análise da documentação relativa à habilitação e à proposta dos licitantes serão **lavradas atas circunstanciadas** que mencionarão todos os participantes e as ocorrências relevantes.

**9.19** As impugnações dos licitantes deverão ser **fundamentadas**.

**9.20** As atas deverão ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os representantes dos licitantes credenciados presentes.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Tomada de Preços Nº 10/2022– Abertura: às 09h00min do dia 25 de abril de 2022.**

## **10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1** Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as **microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas** que atenderem ao item 7.4 deste edital.

**10.1.1** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.**

**10.1.2** A situação de empate somente será verificada após **ultrapassada a fase recursal da proposta**, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

**10.1.3** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de **5 (cinco) minutos**, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.5 deste edital, **a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;**

**c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com **propostas iguais**, será realizado **sorteio** para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

**10.2** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 10.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta **originariamente de menor valor.**

**10.3** O disposto nos subitens 10.1 e 10.2 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 7.5 deste edital).

**10.4** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate **o sorteio, em ato público**, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **11 SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO**

**11.1** As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão na nota de empenho.

**11.2** O prazo para a retirada da nota de empenho será de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação da adjudicatária, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria da Fazenda, envio de correspondência com Aviso de Recebimento ou meio eletrônico.

**11.3** A critério da administração, o prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

## **12 DA EXECUÇÃO**

**12.1** O objeto desta licitação deverá ser executado durante o período de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo adjudicatário.

**12.2** O objeto desta licitação deverá ser executados conforme Memorial Descritivo, planilha orçamentária, os projetos e o cronograma físico-financeiro constantes na **Requisição Interna nº 206/2022-SMED** (Anexo VIII deste edital).





**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 10/2022– Abertura: às 09h00min do dia 25 de abril de 2022.**

**12.3** Na obra deverá ser mantido um **"Diário de Ocorrências"**, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também reclamações advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes.

**12.4** A obra deve ser mantida e entregue **limpa, livre de entulhos e sobre de materiais**, obedecendo às normas de **higiene e prevenção de acidentes**, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

**12.5** A empresa vencedora deverá executar todas as obras, serviços, instalações, de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo **rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT**, assim como as determinações da Contratante.

**12.6** A adjudicatária deverá comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, **as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos**, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.

**12.7** O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas deste Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de **laudo técnico pelo servidor designado** para exercer a fiscalização de sua execução

**12.8** Durante a execução do objeto licitado, a empresa deverá, obrigatoriamente:

**a)** Manter permanentemente o local das obras/serviços, **equipe técnica suficiente**, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

**b)** Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica supramencionada, **auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões**, assim como promover às suas expensas, e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico, dos materiais a serem empregados nos serviços;

**c)** Facilitar a ação da **Fiscalização na inspeção das obras/serviços**, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

**d)** Reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, total ou parcialmente, às duas expensas, obras/serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem **vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular**, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

**12.9** O objeto do presente contrato terá garantia de **05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa**.

**12.10** Somente **após o recebimento do objeto**, parcial ou total, a adjudicatária poderá emitir a respectiva nota fiscal.

### **13 DO PAGAMENTO**

**13.1** Após a execução do objeto licitado e/ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753/15.

**13.1.1** A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Tomada de Preços Nº 10/2022– Abertura: às 09h00min do dia 25 de abril de 2022.**

**13.1.2** Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).

**13.2** O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí/RS mediante **depósito bancário em favor do adjudicatário**, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.

**13.3** As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

**13.4** O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s), após a apresentação dos seguintes documentos, por parte da empresa adjudicatária:

- a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;
- b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;
- c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestam serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
- d) Comprovante de pagamento de salários dos empregados que prestam serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior).
- e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);
- f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
- g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
- i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa), mediante a apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação, e data de admissão.

**13.4.1** A documentação mencionada no item 13.4 deverá ser **conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato**.

## **14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** A aplicação das sanções administrativas regular-se-ão pelas condições previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atinentes à espécie.

**14.2** A licitante ficará sujeito, **garantido o contraditório e a ampla defesa**, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa correspondente:
  - b.1) Até 5% (cinco por cento)** sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;
  - b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo **não superior a 02 (dois) anos**;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**14.3** As penalidades de advertência e multa **poderão ser aplicadas cumulativamente**.

**14.4** O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Tomada de Preços Nº 10/2022– Abertura: às 09h00min do dia 25 de abril de 2022.**

**14.5** A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar **30% (trinta por cento)** do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

**15 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

**15.2** A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.3** A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

**15.4** As omissões desse certame serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

**15.5** A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço na compra ou por alteração no quantitativo da compra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93.

**15.6** Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre esta licitação junto à Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link "Licitações - Tomada de Preços".

**15.7** A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação por ofício ou outro feito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da lei e disponibilizada no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link "Licitações - Tomada de Preços".

**16 ANEXOS**

**16.1** Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I	Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo II	Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo III	Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
Anexo IV	Declaração prevista no art. 30, II da Lei Federal nº 8.666/1993
Anexo V	Dados cadastrais do licitante
Anexo VI	Formulário para preenchimento da proposta
Anexo VII	Requisição interna

Ijuí/RS, 05 de abril de 2022

**Maitã Rieger Fensterseifer**  
*Assessoria Jurídica*

**Julio Cezar Franciscatto**  
*Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e  
Administração de Materiais*

**Andrei Cossetin Sczmanski**  
*Prefeito*



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Tomada de Preços Nº 10/2022– Abertura: às 09h00min do dia 25 de abril de 2022.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022**

**PROCESSO Nº 296/2022**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Tomada de Preços Nº 10/2022– Abertura: às 09h00min do dia 25 de abril de 2022.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022**

**PROCESSO Nº 296/2022**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>],  
ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO,  
MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data  
inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação em epígrafe, bem  
como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Tomada de Preços Nº 10/2022– Abertura: às 09h00min do dia 25 de abril de 2022.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022**

**PROCESSO Nº 296/2022**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>],  
ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO,  
MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu  
quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia  
mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Tomada de Preços Nº 10/2022– Abertura: às 09h00min do dia 25 de abril de 2022.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022**

**PROCESSO Nº 296/2022**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 30, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX E E-MAIL>]

Declaro, sob as penas cabíveis, que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) será(ao) o(s) responsável(is) técnico(s) pela realização do objeto da presente licitação.

<b>Nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) (completo e sem abreviações)</b>	<b>Titulação</b>	<b>Nº Carteira (entidade profissional competente)</b>

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Tomada de Preços Nº 10/2022– Abertura: às 09h00min do dia 25 de abril de 2022.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022**

**PROCESSO Nº 296/2022**

**ANEXO V**

**DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE**

**DADOS GERAIS**

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ATIVIDADE:	
CNPJ:	Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo):	
ESTA EMPRESA É CADASTRADA EM ALGUM CONSELHO PROFISSIONAL? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, QUAL(is) CONSELHO(s) E QUAL(is) Nº(s) DO(s) REGISTRO(s)?	

**ENDEREÇO**

PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	SITE:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	

**DADOS BANCÁRIOS** - Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	AGÊNCIA:	CIDADE:
OPERAÇÃO:	Nº DA CONTA:	

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME:	
CPF:	RG:
	ÓRGÃO EMISSOR:
PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	
A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO?	

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]





**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Tomada de Preços Nº 10/2022– Abertura: às 09h00min do dia 25 de abril de 2022.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022**

**PROCESSO Nº 296/2022**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

Item/Descrição	Qtd.	Un	Preço Unitário/Preço Total		
			Material	Mão-de-Obra	Total
<b>1. REFEITÓRIO</b>					
97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	31,78	M2			
97632 DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO	21,87	M			
88476 REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, ESPESSURA 2CM	31,78	M2			
87263 PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM	31,78	M2			
88650 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM, DIMENSÃO ES 60X60CM	21,87	M			
85387 REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	1,60	M3			
<b>Total de REFEITÓRIO</b>					
<b>2. SALA DE AULA 01</b>					
97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	34,66	M2			
97632 DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO	23,89	M			
88476 REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, ESPESSURA 2CM	34,66	M2			
87263 PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM	34,66	M2			
88650 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM, DIMENSÃO ES 60X60CM	23,89	M			
85387 REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	1,73	M3			
<b>Total de SALA DE AULA 01</b>					
<b>3. SALA DE AULA 02</b>					
97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	34,66	M2			
97632 DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO	23,89	M			
88476 REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, ESPESSURA 2CM	34,66	M2			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Tomada de Preços Nº 10/2022– Abertura: às 09h00min do dia 25 de abril de 2022.**

87263 PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM	34,66	M2			
88650 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM, DIMENSÃO ES 60X60CM	23,89	M			
85387 REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	1,73	M3			
<b>Total de SALA DE AULA 02</b>					
<b>4. SALA DE AULA 03</b>					
97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	32,55	M2			
97632 DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO	23,20	M			
88476 REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, ESPESSURA 2CM	32,55	M2			
87263 PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM	32,55	M2			
88650 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM, DIMENSÃO ES 60X60CM	23,20	M			
85387 REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	1,63	M3			
<b>Total de SALA DE AULA 03</b>					
<b>5. SALA DE AULA 04</b>					
85376 DEMOLICAO DE PISO VINILICO	22,77	M2			
85413 REMOCAO DE RODAPE VINILICO OU DE BORRACHA COLADA	18,50	M			
88476 REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, ESPESSURA 2CM	22,77	M2			
87263 PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM	22,77	M2			
88650 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM, DIMENSÃO ES 60X60CM	18,50	M			
85387 REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	1,14	M3			
<b>Total de SALA DE AULA 04</b>					
<b>6. SECRETARIA</b>					
85376 DEMOLICAO DE PISO VINILICO	13,59	M2			
85413 REMOCAO DE RODAPE VINILICO OU DE BORRACHA COLADA	14,42	M			
88476 REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, ESPESSURA 2CM	13,59	M2			
87263 PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE	13,59	M2			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Tomada de Preços Nº 10/2022– Abertura: às 09h00min do dia 25 de abril de 2022.**

DIMENSÕES 60 X60 CM				
88650 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM, DIMENSÃO ES 60X60CM	14,42	M		
85387 REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	0,68	M3		
<b>Total de SECRETARIA</b>				
<b>7. SALA MATERNAL</b>				
85376 DEMOLICAO DE PISO VINILICO	22,66	M2		
85413 REMOCAO DE RODAPE VINILICO OU DE BORRACHA COLADA	18,24	M		
88476 REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, ESPESSURA 2CM	22,66	M2		
87263 PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM	22,66	M <sup>2</sup>		
88650 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM, DIMENSÃO ES 60X60CM	18,24	M		
85387 REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	1,13	M3		
<b>Total de SALA MATERNAL</b>				
<b>8. SALA PRÉ 01</b>				
85376 DEMOLICAO DE PISO VINILICO	38,55	M2		
85413 REMOCAO DE RODAPE VINILICO OU DE BORRACHA COLADA	24,12	M		
88476 REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, ESPESSURA 2CM	38,55	M2		
98683 PISO LAMINADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	38,55	M <sup>2</sup>		
101739 RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM	24,12	M		
85387 REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	1,60	M3		
<b>Total de SALA PRÉ 01</b>				
<b>9. SALA PRÉ 02</b>				
85376 DEMOLICAO DE PISO VINILICO	30,83	M2		
85413 REMOCAO DE RODAPE VINILICO OU DE BORRACHA COLADA	21,14	M		
88476 REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, ESPESSURA 2CM	30,83	M2		
98683 PISO LAMINADO EM AMBIENTES INTERNOS.	30,83	M <sup>2</sup>		



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Tomada de Preços Nº 10/2022– Abertura: às 09h00min do dia 25 de abril de 2022.**

AF_09/2020					
101739 RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM	21,14	M			
85387 REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	1,50	M3			
<b>Total de SALA PRÉ 02</b>					
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>					

**Observações:**

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações e/ou exigências indicadas na **Requisição Interna nº 206/2022-SMED** (Anexo VIII deste edital).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Tomada de Preços Nº 10/2022– Abertura: às 09h00min do dia 25 de abril de 2022.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022**

**PROCESSO Nº 296/2022**

**ANEXO VII**

**REQUISIÇÃO INTERNA**

**Requisição**  
252-2022

**Requisição Interna**  
09-206-2022-SMED

O arquivo em PDF contendo este anexo encontra-se junto ao arquivo deste edital.

Ambos fazem parte do arquivo compactado baixado no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link “Licitações – Tomada de Preços”.



REQUISIÇÃO INTERNA. N.º 206/2022

IP10

29 MAR 2022

ÓRGÃO: 09 - SMED

UNIDADE: 09.01- COORDENADORIA DE ADMINISTR E DESENV. EDUCACIONAL

AÇÃO: 1024 - REVITALISAR E MODERNIZAR - ENSINO FUNDAMENTAL - SMED

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.16.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - Cód. 8981

Fonte de Recursos: (X) vinculado MDE- 20 - BANCO 3667

Item	Cód	Qtd.	Un.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
				Execução global da obra, sendo mão de obra e materiais, necessários para a substituição do piso de sete salas de aula, refeitório e secretaria na Escola Municipal Fundamental Davi Canabarro, contemplando piso laminado e piso em porcelanato. De acordo com memorial descritivo, projeto e planilhas orçamentarias em anexo. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 30 DIAS PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: 05 ANOS.		
					<b>TOTAL</b>	

DESTINO: Escola Municipal Fundamental Davi Canabarro

CREDOR:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Ijuí, 25 de março de 2022.

Alexandre Jose Dynczuk  
Emitente  
Matricula nº 2011956

Claudio da Cruz de Souza  
Secretário Municipal Educação  
CPF 703.438.100-34

**OBSERVAÇÃO:**

Em anexo memorial descritivo, projeto, planilhas de orçamentarias.  
Maiores informações com Eng. Matias SMEd - fone 3331 6100.

**PREFEITO**

(X) Defiro ( ) Indefiro

Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito

**COPAM**

MODALIDADE: Tomada Preço

DATA:

Ass. /Carimbo

31/03/2022  
Município de Ijuí - Poder Executivo  
Julio Cezar Franciscatto  
Secretário de Compras  
Materialidade e Arquivamento

Req. 25/1/2022  
5 de

## MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial tem por finalidade descrever os serviços a serem executados na referida obra, assim como os materiais a serem utilizados na mesma.

**PROJETO:** ESCOLA MUNICIPAL FUNDAMENTAL DAVI CANABARRO.

**OBRA:** SUBSTITUIÇÃO DE PISOS.

**LOCALIZAÇÃO:** RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 18, BAIRRO SOL NASCENTE.

**ÁREA REFORMADA:** 261,17m<sup>2</sup>.

**Generalidades:** A presente obra tem por finalidade a execução de todos os serviços necessários para a substituição do piso de sete salas de aula, refeitório e secretaria na Escola Municipal de Ensino Fundamental Davi Canabarro, conforme segue:

### 1- SUBSTITUIÇÃO DE PISOS EXISTENTES POR PORCELANATO:

O serviço deverá ser executado nas salas indicado em planta baixa em anexo, totalizando quatro salas de aula (utilizadas para o ensino fundamental), refeitório e secretaria.

Compreende a execução da substituição do piso existente das salas por piso em porcelanato. Primeiramente a empresa contratada deverá proceder a desmontagem e retirada de qualquer móvel existente no interior das salas a fim de possibilitar o início dos serviços. Os serviços serão iniciados com a demolição de todo o piso existente. O material resultante da demolição deverá ser removido e encaminhado para os devidos fins. Sobre o contrapiso existente deverá ser procedida a execução de uma camada de regularização, em concreto magro, com espessura de 2,0cm, visando o perfeito nivelamento do piso. Após a execução da regularização deverá ser executado o novo piso, o qual será cerâmico, do tipo porcelanato, com dimensões mínimas de 60x60cm, de cor clara, PEI-4, assente com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:5, com espessura de 3cm. O porcelanato deverá apresentar um aspecto uniforme, com faces planas e lisas. Todas as juntas deverão estar perfeitamente alinhadas e com espessura uniforme, não superior a 1,5mm. Antes da compra do porcelanato uma amostra do piso deverá ser encaminhada para o responsável técnico da SMed para aprovação.

Deverá ser executado rodapé em todo o perímetro interno das edificações. Os rodapés serão em porcelanato, com altura de 7,5cm, seguindo o mesmo alinhamento do porcelanato do piso.

Por fim, após o período de cura do piso a empresa contratada deverá realizar a reinstalação dos móveis nas salas.

## **2- SUBSTITUIÇÃO DE PISOS EXISTENTES POR PISO LAMINADO:**

O serviço deverá ser executado nas salas indicado em planta baixa em anexo, totalizando três salas de aula (utilizadas para o ensino infantil).

Compreende a execução da substituição do piso vinílico por piso laminado. Primeiramente a empresa contratada deverá proceder a desmontagem e retirada de qualquer móvel existente no interior das salas a fim de possibilitar o início dos serviços. Os serviços serão iniciados com a demolição de todo o piso existente. O material resultante da demolição deverá ser removido e encaminhado para os devidos fins. Sobre o contrapiso existente deverá ser procedida a execução de uma camada de regularização, em concreto magro, com espessura de 2,0cm, visando o perfeito nivelamento do piso. Após a execução da regularização deverá ser executado o novo piso, o qual será em laminado, do tipo clicado, 8 mm, na cor acácia. O piso deverá ser de primeira qualidade e executado seguindo todas as recomendações do fabricante. Primeiramente, sobre o piso nivelado deverá ser instalada a manta de polietileno com 2 mm de espessura, a qual fará a proteção do piso. Deverá ser observado o transpasse conforme orientação do fabricante do piso.

No terminal do piso e nas portas externas deverá ser instalado perfil redutor para evitar degrau entre os desníveis de piso. Este terminal deverá ser da cor acácia. Já nas portas e juntas de dilatação deverá ser instalado perfil T tecno na cor acácia.

Em todo o perímetro interno das salas deverá ser instalado novo rodapé com 7 cm de altura na cor acácia. Este deverá ser do tipo de material que acompanha o piso.

## **3- DECLARAÇÕES FINAIS**

**3.1-** A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

**3.2-** A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos;

**3.3-** O construtor tem ciência das exigências do Caderno de Orientações, mais precisamente, das exigências em Memorial Descritivo, comprometendo-se a cumprir tais instruções.

**3.4-** Estará disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos, orçamento, cronograma, memorial, e diário de obra.



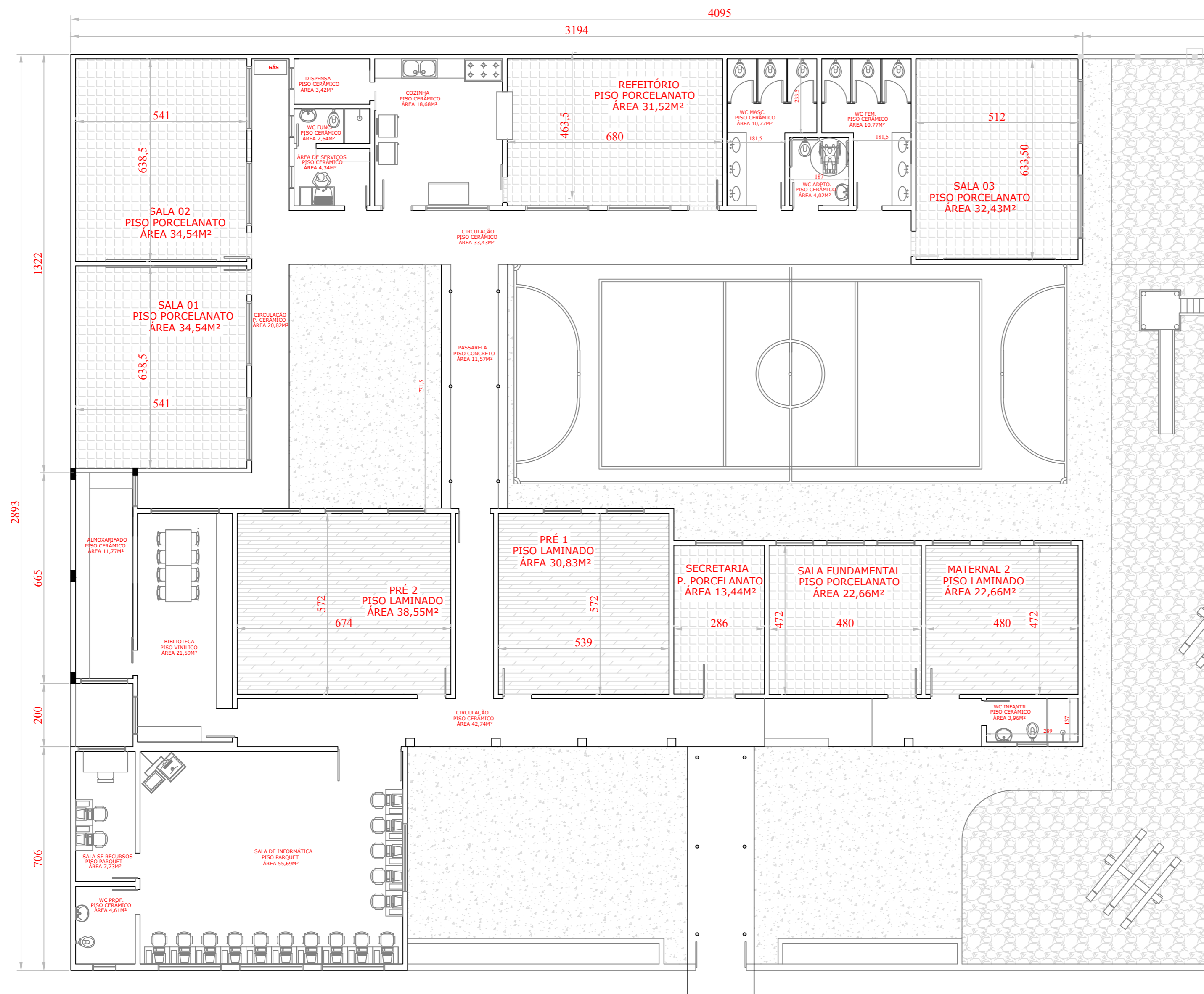
**3.5-** Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência ao Responsável Técnico pelo Setor de ENGENHARIA da SMED – Ijuí, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras”.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 30 DIAS**  
**PRAZO GARANTIA DOS SERVIÇOS: 5 ANOS**

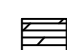

---

MATIAS SAUSEN FEIL  
Engenheiro Civil  
CREA 124.154

**1 PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/100



**LEGENDA**

-  EXECUÇÃO DE PISO LAMINADO
-  EXECUÇÃO DE PISO EM PORCELANATO



**MUNICÍPIO DE IJUÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA 15 DE NOVEMBRO, 533 - CENTRO DE IJUÍ / RS - 95044

Projeto: E.M.F. DAVI CAXADARRO  
Obra: REFORMA DE PISOS  
Local: RUA RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 18, BAIRRO SOL NASCENTE  
Especificações: PLANTA BAIXA

PROJETO HIDROSSANITÁRIO	Escala 1:100	Data MARÇO/2022
		REFORMA DE PISOS A: 201,17m <sup>2</sup>
Eng. Matias Sousa Fell Responsável Técnico CRFA - 124.164-D		PRANCHA <b>01</b>

## Planilha de Orçamento GLOBAL

23/03/2022

Obra: SUBSTITUIÇÃO DE PISO  
 Cliente: E.M.F. DAVI CANABARRO

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 18  
 Cidade: IJUÍ

Item/Descrição	Qtd. Un	Preço Unitário/Preço Total		Total
		Material	Mão-de-Obra	
<b>1. REFEITÓRIO</b>				
97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	31,78 M2	5,84	19,62	
		185,60	623,52	809,12
97632 DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO	21,87 M	0,63	2,26	
		13,78	49,43	63,21
88476 REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, ESPESSURA 2CM	31,78 M2	22,62	1,72	
		718,86	54,66	773,52
87263 PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM	31,78 M2	148,87	13,97	
		4.731,09	443,97	5.175,06
88650 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM, DIMENSÃO ES 60X60CM	21,87 M	15,32	2,55	
		335,05	55,77	390,82
85387 REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	1,60 M3	21,41	68,64	
		34,26	109,82	144,08
<b>Total de REFEITÓRIO</b>		<b>6.018,64</b>	<b>1.337,17</b>	<b>7.355,81</b>
<b>2. SALA DE AULA 01</b>				
97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	34,66 M2	5,84	19,62	
		202,41	680,03	882,44
97632 DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO	23,89 M	0,63	2,26	
		15,05	53,99	69,04
88476 REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, ESPESSURA 2CM	34,66 M2	22,62	1,72	
		784,01	59,62	843,63
87263 PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM	34,66 M2	148,87	13,97	
		5.159,83	484,20	5.644,03
88650 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM, DIMENSÃO ES 60X60CM	23,89 M	15,32	2,55	
		365,99	60,92	426,91
85387 REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	1,73 M3	21,41	68,64	
		37,04	118,75	155,79
<b>Total de SALA DE AULA 01</b>		<b>6.564,33</b>	<b>1.457,51</b>	<b>8.021,84</b>
<b>3. SALA DE AULA 02</b>				
97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	34,66 M2	5,84	19,62	
		202,41	680,03	882,44
97632 DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO	23,89 M	0,63	2,26	
		15,05	53,99	69,04
88476 REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, ESPESSURA 2CM	34,66 M2	22,62	1,72	
		784,01	59,62	843,63
87263 PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM	34,66 M2	148,87	13,97	
		5.159,83	484,20	5.644,03
88650 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM, DIMENSÃO ES 60X60CM	23,89 M	15,32	2,55	
		365,99	60,92	426,91
85387 REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	1,73 M3	21,41	68,64	
		37,04	118,75	155,79
<b>Total de SALA DE AULA 02</b>		<b>6.564,33</b>	<b>1.457,51</b>	<b>8.021,84</b>
<b>4. SALA DE AULA 03</b>				
97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	32,55 M2	5,84	19,62	
		190,09	638,63	828,72
97632 DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO	23,20 M	0,63	2,26	
		14,62	52,43	67,05
88476 REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, ESPESSURA 2CM	32,55 M2	22,62	1,72	
		736,28	55,99	792,27
87263 PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM	32,55 M2	148,87	13,97	
		4.845,72	454,72	5.300,44
88650 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM, DIMENSÃO ES 60X60CM	23,20 M	15,32	2,55	
		355,42	59,16	414,58
85387 REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	1,63 M3	21,41	68,64	
		34,90	111,88	146,78

## Planilha de Orçamento GLOBAL

23/03/2022

Obra: SUBSTITUIÇÃO DE PISO  
 Cliente: E.M.F. DAVI CANABARRO

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 18  
 Cidade: IJUI

Item/Descrição	Qty. Un	Preço Unitário/Preço Total		Total
		Material	Mão-de-Obra	
<b>Total de SALA DE AULA 03</b>		<b>6.177,03</b>	<b>1.372,81</b>	<b>7.549,84</b>
<b>5. SALA DE AULA 04</b>				
85376 DEMOLICAO DE PISO VINILICO	22,77 M2	1,96	6,41	
85413 REMOCAO DE RODAPE VINILICO OU DE BORRACHA COLADA	18,50 M	44,63	145,96	190,59
88476 REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, ESPESSURA 2CM		0,92	3,06	
		17,02	56,61	73,63
87263 PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM	22,77 M2	22,62	1,72	
		515,06	39,16	554,22
88650 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM, DIMENSÃO ES 60X60CM	22,77 M2	148,87	13,97	
		3.389,77	318,10	3.707,87
85387 REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	1,14 M3	15,32	2,55	
		283,42	47,18	330,60
		21,41	68,64	
		24,41	78,25	102,66
<b>Total de SALA DE AULA 04</b>		<b>4.274,31</b>	<b>685,26</b>	<b>4.959,57</b>
<b>6. SECRETARIA</b>				
85376 DEMOLICAO DE PISO VINILICO	13,59 M2	1,96	6,41	
		26,64	87,11	113,75
85413 REMOCAO DE RODAPE VINILICO OU DE BORRACHA COLADA	14,42 M	0,92	3,06	
		13,27	44,13	57,40
88476 REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, ESPESSURA 2CM	13,59 M2	22,62	1,72	
		307,41	23,37	330,78
87263 PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM	13,59 M2	148,87	13,97	
		2.023,14	189,85	2.212,99
88650 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM, DIMENSÃO ES 60X60CM	14,42 M	15,32	2,55	
		220,91	36,77	257,68
85387 REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	0,68 M3	21,41	68,64	
		14,56	46,68	61,24
<b>Total de SECRETARIA</b>		<b>2.605,93</b>	<b>427,91</b>	<b>3.033,84</b>
<b>7. SALA MATERNAL</b>				
85376 DEMOLICAO DE PISO VINILICO	22,66 M2	1,96	6,41	
		44,41	145,25	189,66
85413 REMOCAO DE RODAPE VINILICO OU DE BORRACHA COLADA	18,24 M	0,92	3,06	
		16,78	55,81	72,59
88476 REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, ESPESSURA 2CM	22,66 M2	22,62	1,72	
		512,57	38,98	551,55
87263 PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM	22,66 M²	83,01	13,84	
		1.881,01	313,61	2.194,62
88650 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM, DIMENSÃO ES 60X60CM	18,24 M	25,05	15,00	
		456,91	273,60	730,51
85387 REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	1,13 M3	21,41	68,75	
		24,19	77,69	101,88
<b>Total de SALA MATERNAL</b>		<b>2.935,87</b>	<b>904,94</b>	<b>3.840,81</b>
<b>8. SALA PRÉ 01</b>				
85376 DEMOLICAO DE PISO VINILICO	38,55 M2	1,96	6,41	
		75,56	247,11	322,67
85413 REMOCAO DE RODAPE VINILICO OU DE BORRACHA COLADA	24,12 M	0,92	3,06	
		22,19	73,81	96,00
88476 REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, ESPESSURA 2CM	38,55 M2	22,62	1,72	
		872,00	66,31	938,31
98683 PISO LAMINADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	38,55 M²	83,01	13,84	
		3.200,04	533,53	3.733,57
101739 RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM	24,12 M	25,05	15,00	
		604,21	361,80	966,01

# Planilha de Orçamento GLOBAL

23/03/2022

Obra: SUBSTITUIÇÃO DE PISO  
 Cliente: E.M.F. DAVI CANABARRO

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 18  
 Cidade: IJUI

Item/Descrição	Qtd. Un	Preço Unitário/Preço Total		Total
		Material	Mão-de-Obra	
85387 REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	1,60 M3	21,41 34,26	68,75 110,00	144,26
<b>Total de SALA PRÉ 01</b>		<b>4.808,26</b>	<b>1.392,56</b>	<b>6.200,82</b>
<b>9. SALA PRÉ 02</b>				
85376 DEMOLICAO DE PISO VINILICO	30,83 M2	1,96 60,43	6,41 197,62	258,05
85413 REMOCAO DE RODAPE VINILICO OU DE BORRACHA COLADA	21,14 M	0,92 19,45	3,06 64,69	84,14
88476 REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, ESPESSURA 2CM	30,83 M2	22,62 697,37	1,72 53,03	750,40
98683 PISO LAMINADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	30,83 M²	83,01 2.559,20	13,84 426,69	2.985,89
101739 RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM	21,14 M	25,05 529,56	15,00 317,10	846,66
85387 REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	1,50 M3	21,41 32,12	68,75 103,13	135,25
<b>Total de SALA PRÉ 02</b>		<b>3.898,13</b>	<b>1.162,26</b>	<b>5.060,39</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>		<b>43.846,83</b>	<b>10.197,93</b>	<b>54.044,76</b>

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


OBRA: SUBSTITUIÇÃO DE PISO

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 18

CLIENTE: E.M.F. DAVI CANABARRO

CIDADE: IJUÍ

ITEM	Etapa 1	Etapa 2	TOTAL ORÇ
1. REFEITÓRIO	R\$ 7.355,81	R\$ 0,00	R\$ 7.355,81
2. SALA DE AULA 01	R\$ 8.021,84	R\$ 0,00	R\$ 8.021,84
3. SALA DE AULA 02	R\$ 8.021,84	R\$ 0,00	R\$ 8.021,84
4. SALA DE AULA 03	R\$ 7.549,84	R\$ 0,00	R\$ 7.549,84
5. SALA DE AULA 04	R\$ 4.959,57	R\$ 0,00	R\$ 4.959,57
6. SECRETARIA	R\$ 3.033,84	R\$ 0,00	R\$ 3.033,84
7. SALA MATERNAL	R\$ 3.840,81	R\$ 0,00	R\$ 3.840,81
8. SALA PRÉ 01	R\$ 6.200,82	R\$ 0,00	R\$ 6.200,82
9. SALA PRÉ 02	R\$ 5.060,39	R\$ 0,00	R\$ 5.060,39
Total da Etapa	R\$ 54.044,76	R\$ 0,00	R\$ 54.044,76
Total Acumulado	R\$ 54.044,76	R\$ 54.044,76	

  
\_\_\_\_\_  
Matias Sausen Feil  
Engenheiro Civil  
CREA 124154



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DETALHAMENTO DE BDI

PROJETO: E.M.F. DAVI CANABARRO

OBRA: SUBSTITUIÇÃO DE PISO

LOCALIZAÇÃO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 18 - SOL NASCENTE, IJUÍ-RS

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

REGIME:

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,39%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,80%
TAXA DE RISCO	R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
TAXA DE LUCRO	L	7,50%
TAXA DE TRIBUTOS	I	
PIS (geralmente 0,65%)		0,65%
COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
ISS (legislação municipal)		0,38%
CPRB (INSS)		4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		19,62%
<b>BDI RESULTANTE</b>		<b>25,50%</b>

FÓRMULA UTILIZADA:  $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

Declaro que a **base de cálculo** do ISS (correspondente a mão-de-obra definido para a obra) é de  
e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de

18,87%

2,00%

MATIAS SAUSEN FEIL  
ENG. CIVIL  
CREA-RS 124.154

Data: 12/11/2021



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

PROJETO: E.M.F. DAVI CANABARRO

OBRA: SUBSTITUIÇÃO DE PISO

LOCALIZAÇÃO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 18 - SOL NASCENTE, IJUÍ-RS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA - DESONERADO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>				
A1	INSS	0,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>				
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,93%		
B2	Feriados		4,24%		
B3	Auxílio-Enfermidade		0,85%		
B4	13º Salário		10,81%		
B5	Licença Paternidade		0,07%		
B6	Faltas Justificadas		0,72%		
B7	Dias de Chuvas		1,53%		
B8	Auxilio Acidente de Trabalho		0,10%		
B9	Férias Gozadas		8,14%		
B10	Salário Maternidade		0,03%		
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>				
C1	Aviso Prévio Indenizado			4,50%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,11%	
C3	Férias Indenizadas+1/3			4,78%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			3,48%	
C5	Indenização Adicional			0,38%	
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>				
D1	Reincidência de A sobre B				7,46%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,38%
SUB-TOTAIS ( GERAL )		16,80%	44,42%	13,25%	7,84%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA				82,31%	





Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO      Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
Convênio: NÃO É CONVÊNIO      Motivo: NORMAL

**Contratado**

Carteira: RS124154      Profissional: MATIAS SAUSEN FEIL      E-mail: saitam2006@gamil.com  
RNP: 2207263487      Título: Engenheiro Civil  
Empresa: NENHUMA EMPRESA      Nr.Reg.:

**Contratante**

Nome: MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO      E-mail:  
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 429      Telefone:      CPF/CNPJ: 90.738.196/0001-09  
Cidade: IJUÍ      Bairro.: CENTRO      CEP: 98700000      UF: RS

**Identificação da Obra/Serviço**

Proprietário: E.M.F. DAVI CANABARRO  
Endereço da Obra/Serviço: Rua RIO GRANDE DO SUL 18      CPF/CNPJ: 90738196000109  
Cidade: IJUÍ      Bairro: SOL NASCENTE      CEP: 98700000      UF: RS  
Finalidade: PÚBLICO      Vlr Contrato(R\$): 1.000,00      Honorários(R\$):  
Data Início: 23/03/2022      Prev.Fim: 23/05/2022      Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	REFORMA DE PISO	261,17	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 25/03/2022

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima MATIAS SAUSEN FEIL Profissional	De acordo MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO Contratante
--------------	--	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.